

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.002137/2022-22

Unidade Gestora: 393010

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA, COMO CONTRATADA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS**, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - **Euro Nunes Varanis Junior**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51**, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e de outro lado a **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**, CNPJ: 04.048.465/0001-73, estabelecida à Av. Júlio de Castilho, nº 2447, bairro Santo Antonio - Campo Grande/MS, CEP 79009-095, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter novo vencimento em 31/05/2027, e o reajuste de preços de acordo com o IPCA/IBGE acumulado de 5,17%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e na cláusula SEGUNDA do contrato nº **216/2023**. Sua formalização foi autorizada em 13/04/2026, conforme despacho (SEI nº 24423673) do processo administrativo nº 50619.002137/2022-22 pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (VALOR DO CONTRATO)

3.1. O valor total estimado do contrato de R\$ 460.247,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) passa para R\$ 621.595,32 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo a importância de R\$ 161.347,50

(cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender a nova etapa contratual. A despesa no exercício financeiro de 2026 está sendo executada por meio empenhos 2026NE000017 e 2026NE000025, SEI nº (24423990 e 24423997), que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 161.347,50 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida as Notas de Empenho nº 2026NE000017 e 2026NE000025 datadas de 14/01/2026, documentos SEI nº 24423990 e 24423997 no valor total de R\$ 26.190,92 (vinte e seis mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 à 31/05/2027	R\$ 67.228,12

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor do Contrato/Aditivo sendo de **R\$ 8.067,38 (oito mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** com vencimento em 31/08/2027.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA

FERNANDO CESAR FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA

CPF: **.016.772-**

CPF: 803.***.**-30



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Fernandes, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24435387** e o código CRC **07860B24**.

Referência: Processo nº 50619.002137/2022-22

SEI nº 24435387



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |